



LEI N.º 8.143, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** (semana de 13 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, promovida anualmente pela Paróquia de Santo Antônio de Pádua, do Bairro Ivoturuaia, na semana do dia 13 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos